Inexigibilidade de Licitação

"Evento externo: Gestão de processos alinhada à estratégia"

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Sumário

Solicitação de participação em Evento Externo **03**
Proposta **06**
Informações Gerais **10**
Parecer Jurídico **14**
Ato Declaração de Inexigibilidade **19**
Ato Ratificação de Inexigibilidade **21**
Nota de empenho **23**

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO - 1453029 - SEPIN

Brasília, 02 de dezembro de 2022.

DADOS DO EVENTO	
Nome do Evento: Gestão de processos alinhada à estratégia	
Período: 14 e 15 de fevereiro	**Carga Horária: 16 horas aula**
Local de Realização: on line - plataforma zoom ou teams	**Turno: 9h às 18h**
Entidade Promotora: STEX - treinamento e desenvolvimento empresarial ltda	**CNPJ: 26.178.088/0001-20**
Telefone: 11 3926 7786	**E-mail:francini@stex.com.br ou stex@stex.com.br**
Endereço: Rua Visconde da luz, 134, cj 75 - Vila Nova Conceição	
Cidade: São Paulo - SP	**UF: SP**
Valor Unitário: R$ 1.890,00	**Valor Total: R$ 1.890,00**

PARTICIPANTES

Mat	**Nome**	**Cargo/Função**	**Ramal**	**Relatório de férias** (informe todos os períodos de férias marcados para o referido exercício)	**Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses?** (SIM/NÃO)
1946	Neuma Christina Lopes Nunes	Técnico Judiciário/chefe de seção	5397	10 a 20/04 14 a 23/08 11 a 19/12	não

(x) Estou ciente de que posso ser convidado pelo CNJ para multiplicar o conhecimento adquirido neste evento.

Responda objetivamente aos itens abaixo:

1. **Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?**

Pretende-se, com essa formação, aprimorar as competências relacionadas com o alinhamento da estratégia, notadamente entre a estratégia e os processos da organização. Esse alinhamento é primordial para garantir a boa execução da estratégia.

O curso em tela propõe o desenvolvimento de temas relacionados com esse objetivo, tais como:

1. Estabelecer o link entre o planejamento estratégico e os processos;

2. Identificação das diretrizes e dos objetivos estratégicos;

3. Identificação das demandas estratégicas;

4. Identificação dos direcionadores de negócio;

5. O tripé de sustentação da execução da Estratégia;

6. Sinergia entre o escritório de execução da estratégia da estratégia e o escritório de processos;

7. Conexões entre a governança estratégica e a governança de processos.

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

Exemplos:

- **Qual seria a formação ideal do professor?**
- Gestão estratégica
- **Qual seria a experiência ideal do professor?**
- Participação em projetos com foco em gestão.
- **Qual seria a carga horária ideal da capacitação?**
- 16h parecem adequadas
- **Quais conteúdos programáticos deveriam ser abordados no evento?**
- O conteúdo apresentado na ementa é atende ao que se pretende. Aborda a questão do alinhamento e também conceitos específicos de processos.
- **Qual seria a melhor época de realização para a capacitação?**
- A realização em fevereiro é adequada.
- **Qual seria o formato ideal (palestras, cursos presenciais, cursos a distância, oficinas práticas etc)**
- On-line

3. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da capacitação:

A seção de planejamento institucional dentre as competências constantes no manual de organização deve:

III – **buscar o alinhamento de todas as unidades de apoio à estratégia;**

VI – **prestar consultoria no processo de alinhamento, implementação e execução do planejamento estratégico em nível institucional;**

JUSTIFICATIVA

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

O prospecto do evento propõe uma formação focada no alinhamento entre a estratégia e as iniciativas de processos. É função da Seção de Planejamento Institucional buscar o alinhamento da estratégia, portanto, desenvolver essa competência aprimora o diálogo com a seção de gestão de processos para o desenvolvimento dessa integração. Adicionalmente, o curso aborda temas relevantes ao próprio processo de elaboração da estratégia, que é uma atividade de base da unidade.

ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Além do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso, **é de responsabilidade exclusiva do servidor a inclusão dos seguintes documentos no processo de evento externo**:

- **Prospecto/Conteúdo Programático;**
- **Relatório "Lacunas de competência":** Acessar https://www.cnj.jus.br/gestcom/, fazer login informando seu CPF e senha de rede do CNJ. Caso seja seu primeiro acesso, informar seu CPF nos dois campos (login e senha). Depois, clicar no botão "visualizar", no canto inferior direito, e novamente "visualizar" e, então, salvar em PDF. O objetivo é demonstrar que **o evento escolhido atende as lacunas de competência.**

Caso suas lacunas não estejam disponíveis (não participou do período avaliativo) ou não reflitam mais suas atividades (mudança de lotação), justifique como o conteúdo do evento está atrelado às suas atuais atribuições.

O prospecto do evento propõe uma formação focada no alinhamento entre a estratégia e as iniciativas de processos. É função da Seção de Planejamento Institucional buscar o alinhamento da estratégia, portanto, desenvolver essa competência aprimora o diálogo com a seção de gestão de processos para o desenvolvimento dessa integração. Adicionalmente, o curso aborda temas relevantes ao próprio processo de elaboração da estratégia, que é uma atividade de base da unidade.

ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS

O servidor não poderá estar de férias durante o curso. Caso haja coincidência de datas, cabe ao servidor alterar suas férias no sistema, realizar o curso em outra oportunidade ou solicitar, por meio de despacho da chefia imediata, autorização excepcional da Secretária de Gestão de Pessoas, com base no artigo 9º, §2º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEUMA CHRISTINA LOPES NUNES**, **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**, em 02/12/2022, às 11:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADILSON MEDEIROS DA SILVA**, **CHEFE DE DIVISÃO - DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO CNJ**, em 12/12/2022, às 13:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1453029** e o código CRC **358143CB**.

11611/2022 1453029v11

Desenvolvimento Empresarial

Gestão de Processos alinhada à estratégia

Apresentação:

Em um ambiente de negócios em constante transformação, o Planejamento Estratégico passou a ser mais do que uma prática importante e ganhou o status de pedra angular para a longevidade das organizações. Ao mesmo tempo, o principal desafio não está somente na formulação de uma boa estratégia, mas no complexo processo que envolve a sua execução e uma das principais causas para esta dificuldade está exatamente na desconexão entre a formulação e a execução da estratégia.
Neste programa, os participantes terão contato com uma abordagem única capaz de promover o total alinhamento entre a estratégia e as iniciativas de processos das organizações. O método integra todo o desdobramento da estratégia para a arquitetura empresarial garantindo que toda intervenção feita estejarão providenciando as rupturas com as antigas práticas de gestão garantindo que a estratégia traçada seja executada através deste tripé: Processos, pessoas e tecnologia.

Objetivo:

Esse curso tem o objetivo de capacitar os profissionais dos mais diversos setores a garantir o alinhamento dos processos às necessidades definidas pela estratégia.
Os objetivos instrucionais propostos nesse curso são:

- Estabelecer um vocabulário comum para gerenciamento de processos;
- Como modelar e redesenhar processos (AS IS e TO BE)
- Estabelecer o link entre o planejamento estratégico e os processos;
- Apresentar um roadmap de implementação de um escritório de processos;
- Apresentar critérios par seleção de ferramenta BPMS (Business Process Management Suits);
- Desenvolver, por meio de exposições conceituas e exercícios práticos, conhecimentos em torno do tema de gerenciamento de gestão de processos à luz da estratégia, permitindo aplicação imediata pelos participantes;

Desenvolvimento Empresarial

Conteúdo Programático:

Módulo 1: Visão geral da Estratégia e Processos

1.1. O que é estratégia?;
1.2. O que são Processos?;
1.3. Arquitetura de Processos;
1.4. Cadeia Setorial e Cadeia de Valor – O que é e como alinhá-la à estratégia;
1.5. Gestão DE e POR processos;

Módulo 2: Identificando os Direcionadores Estratégicos e de Negócio

2.1. Identificação das diretrizes e dos objetivos estratégicos;
2.2. Identificação das Demandas Estratégicas;
2.3. Identificação dos Direcionadores de Negócio;

Módulo 3: Identificando a Arquitetura Organizacional Atual – Estruturas, Processos e Tecnologia

3.1. O tripé de sustentação da execução da Estratégia;
3.2. Entendimento e mensuração dos processos atuais;
3.3. Identificando competências organizacionais e individuais;

Módulo 4: Analisar e Priorizar Melhorias com foco em Resultados

4.1. Analise da suficiência da Arquitetura Organizacional para atendimento da Estratégia e outros direcionadores de negócio;
4.2. Definição de hipóteses e priorização via Business Case;
4.3. Construção do Plano de Implementação;

Modulo 5. Desenhando uma Nova Arquitetura Organizacional – Estruturas, Processos e Tecnologia

5.1. Redesenhando os processos à luz da estratégia;
5.2. Identificação dos Pontos de controle (KPI) – Indicadores de eficiência e eficácia;
5.3. Redesenho da estrutura organizacional para atendimento da Estratégia definida

Desenvolvimento Empresarial

Módulo 6. Implementando os novos processos

6.1. Identificando, selecionando e priorizando projetos;
6.2. Definição dos planos de projeto por área de conhecimento (PMBOK® 5a Edição);
6.3. Gestão dos resultados do projeto;
6.4. Gestão das entregas e atividades do projeto;
6.5. Gestão das mudanças disparadas pela execução da estratégia;

Módulo 7: O Vínculo entre a Governança dos Processos e da Estratégia

7.1. Sinergia entre o Escritório de Execução da Estratégia e o Escritórios de Processos;
7.2. Conexões entre a Governança Estratégica e a Governança de Processos;
7.3. Papéis e responsabilidades na Gestão por processos;
7.4. Maturidade e evolução da gestão por processos;
7.5. Alinhamento entre TI e gestão por processos;

Diferenciais:

Único curso do mercado ministrado por consultores de estratégia com grande experiência na implantação de projetos bem sucedidos de Gestão por Processos nas mais diversas organizações.
-O conteúdo engloba o que há de novo e mais moderno nas metodologias de gestão por processos;

Desenvolvimento Empresarial

Coordenador: Fábio Fontanela Moreira

Engenheiro de produção formado pela Escola Politécnica da USP com pós graduação em Gestão Empresarial.
Atua como consultor em gestão empresarial com foco em estratégia desde 1998, liderando projetos de planejamento e execução nos mais diversos setores da economia e também em organizações públicas e sem fins lucrativos.
Sócio Fundador da 3GEN Gestão Estratégica e da STEX Tecnologia para Execução.
Como conferencista ministrou palestras no HSM Expomanagement em 2008, 2009 e 2010, em eventos do IBC – International Business Communications e do IIR – Institute.

Carga Horária: 16 horas aula
Horário: 9hs as 18hs
Local: Online – plataforma da Zoom ou Teams
Data: 14 e 15 de fevereiro
Valor: R$ 1.890,00
*Desconto para 2 ou mais participantes

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 1475384
Processo: 11611/2022
Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da Seção de Planejamento Institucional (SEPIN) para a participação da servidora **Neuma Christina Lopes Nunes**, matrícula 1946, Chefe de Seção, no curso "**Gestão de processos alinhada à estratégia",** promovido pela **STEX Treinamento e Desenvolvimento Empresarial Ltda,** CNPJ: 26.178.088/0001-20 (Doc. SEI n. 1453029).

2. O treinamento será ofertado na **modalidade on-line,** nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2023**, das 9h às 18h, com carga horária total de 16 horas (1453181).

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n° 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano. Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (1474970) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo ou aprofundamento teórico.

4. Ademais, ressalta-se que em intervalos de tempo anteriores, verificamos ocorrências nas quais cursos de interesse deste Conselho foram oferecidos no mercado e posteriormente cancelados, circunstância que nos leva a prever a possibilidade de que a eventual identificação de oferta de curso com conteúdo semelhante ao pretendido, provido por outro fornecedor, noutro intervalo de tempo, não corresponda, necessariamente, a uma contratação, menos ainda à prestação de serviços bem-sucedida. Em síntese: a oportunidade de atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento existente no atual contexto pode ser perdida, se não aproveitada.

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (1453029), a servidora não participou, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015. Foram também indicados os períodos de férias da participante, evidenciando que ela não estará de férias no período do curso (Doc. SEI nº 1453029).

6. Em relação à **necessidade de capacitação** e ao **cumprimento dos requisitos mínimos** necessários para que a capacitação auxilie a resolver a situação apresentada, a unidade apresenta, por meio do Formulário de Solicitação 1453029, os seguintes aspectos:

Necessidades	Requisitos	Justificativas
Pretende-se, com essa formação, aprimorar as competências relacionadas com o alinhamento da estratégia, notadamente entre a estratégia e os processos da organização. Esse alinhamento é primordial para garantir a boa execução da estratégia. O curso em tela propõe o desenvolvimento de temas relacionados com esse objetivo,	• **Qual seria a formação ideal do professor?** • Gestão estratégica • **Qual seria a experiência ideal do professor?** • Participação em projetos com foco em gestão. • **Qual seria a carga horária ideal da**	O prospecto do evento propõe uma formação focada no alinhamento entre a estratégia e as iniciativas de processos. É função da Seção de Planejamento Institucional buscar o alinhamento da estratégia, portanto, desenvolver essa competência aprimora o diálogo com a seção de gestão de processos para o desenvolvimento dessa integração. Adicionalmente, o curso aborda temas relevantes ao próprio processo de elaboração da estratégia, que é uma atividade de base da unidade.

tais como: 1. Estabelecer o link entre o planejamento estratégico e os processos; 2. Identificação das diretrizes e dos objetivos estratégicos; 3. Identificação das demandas estratégicas; 4. Identificação dos direcionadores de negócio; 5. O tripé de sustentação da execução da Estratégia; 6. Sinergia entre o escritório de execução da estratégia da estratégia e o escritório de processos; 7. Conexões entre a governança estratégica e a governança de processos.	**capacitação?** • 16h parecem adequadas • **Quais conteúdos programáticos deveriam ser abordados no evento?** • O conteúdo apresentado na ementa é atende ao que se pretende. Aborda a questão do alinhamento e também conceitos específicos de processos. • **Qual seria a melhor época de realização para a capacitação?** • A realização em fevereiro é adequada. • **Qual seria o formato ideal (palestras, cursos presenciais, cursos a distância, oficinas práticas etc)** • On-line	

7. De acordo com o Manual de Organização do Conselho (1352056), são competências da **SEPIN**: III – Buscar o alinhamento de todas as unidades de apoio à estratégia; VI – Prestar consultoria no processo de alinhamento, implementação e execução do planejamento estratégico em nível institucional; dentre outras.

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos do servidor, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN n° 35/2015 (1029796).

8.1. Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2023 (Doc. SEI nº 1456509) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência** da servidora: **Elaborar Planejamento de Gestão Estratégica -** Elaborar e avaliar metodologias de planejamento e de gestão conforme as indicações necessidades da organização, utilizando conhecimentos técnicos reconhecidos na literatura, considerando a legislação afeta à área; **Prospecção de Metodologias de Planejamento** - Identificar metodologias de planejamento estratégico para o Conselho Nacional de acordo com as necessidades e padrões da organização, considerando a legislação vigente; **Elaboração da Estratégia Institucional -** Elaborar a estratégia institucional de acordo com os objetivos da organização e a legislação vigente, utilizando métodos reconhecidos de elaboração estratégica; **Orientação Estratégica** - Elaborar objetivos, metas e iniciativas para as unidades e equipes alinhadas às estratégias institucionais, identificando necessidades e prioridades para a maximização dos resultados; **Orientação sobre o Planejamento Estratégico** - Orientar as demais unidades quanto aos processos de alinhamento, implementação e execução do planejamento estratégico em nível institucional de acordo com as diretrizes do planejamento, observando a legislação vigente; entre outras (1474911).

9. De acordo com o currículo 1474934, o evento terá como instrutor:

Fábio Fontanela Moreira: Engenheiro de produção formado pela Escola Politécnica da USP com pós graduação em Gestão Empresarial. Atua como consultor em gestão empresarial com foco em

estratégia desde 1998, liderando projetos de planejamento e execução nos mais diversos setores da economia e também em organizações públicas e sem fins lucrativos. Sócio Fundador da 3GEN Gestão Estratégica e da STEX Tecnologia para Execução. Como conferencista ministrou palestras no HSM Expomanagement em 2008, 2009 e 2010, em eventos do IBC – International Business Communications e do IIR – Institute.

10. Informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)**, conforme Proposta Comercial 1453181.

11. O valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou **abaixo** do valor médio da hora-aula de curso semelhante, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado					
Órgão	**Valor total**	**Vagas**	**Valor unitário**	**Carga Horária**	**Valor da hora-aula**
CNJ	**R$ 1.890,00**	**1**	**R$ 1.890,00**	**16 h**	**R$ 118,12**
Curso semelhante ofertado a outras instituições - comparação de preços (1474937)					
Órgão	**Valor total**	**Vagas**	**Valor unitário**	**Carga Horária**	**Valor da hora-aula**
Eletrobras	R$ 1.500,00	1	R$ 1.500,00	12 h	R$ 125,00
Banco de Brasília - BRB	R$ 2.700,00	2	R$ 1.350,00	12 h	R$ 112,50
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	R$ 3.375,00	2	R$ 1.687,50	12 h	R$ 140,62
	Média de Preços				**R$ 126,04**

12. Informo que nesta data a empresa comprovou o Contrato Social (1474936), bem como sua regularidade fiscal e trabalhista (1474939).

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação do servidor do CNJ, mediante aquisição de uma vaga integrante do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 62 da Lei n. 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O §4º do dispositivo dispõe ainda que é **dispensável o "termo de contrato"** e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

15.1 Neste ponto vale destacar que, conforme Despacho DG 1407499, **as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/93, até que haja definição de novo fluxo deste tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021). O novo fluxo, proposto por esta Seção de Educação Corporativa (SEDUC), segue na Assessoria Jurídica, pendente de apreciação.**

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais),** referente à participação da servidora da SEPIN no referido evento.

17.1 Após, gentileza retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Johana Thaise Alencar Pedrosa

Chefe da Seção de Educação Corporativa em exercício

Documento assinado eletronicamente por **JOHANA THAISE ALENCAR PEDROSA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 16/01/2023, às 17:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1475384** e o código CRC **2EF25D86**.

11611/2022 1475384v10

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI N. 11611/2022

Ementa: Solicitação de participação em evento externo de capacitação. Análise e manifestação.

Senhora Assessora-Chefe,

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica para análise preliminar à possível contratação direta da empresa STEX - Treinamento e Desenvolvimento Empresarial Ltda., CNPJ: 26.178.088/0001-20, que promoverá o curso "Gestão de processos alinhada à estratégia", ofertado nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023, em São Paulo/SP, na modalidade *on-line*, com uma carga horária total de 16 horas e turno das 9:00 às 18:00, para a participação da servidora Neuma Christina Lopes Nunes, matrícula 1946.

2. Em atendimento à determinação da Diretoria Geral (arquivo SEI 0440990), foi juntada aos autos a lista de verificação Seduc, constante do arquivo SEI 1476889.

3. Constam dos autos:

a) Solicitação de participação em evento externo 1453029;

b) Termo de Compromisso Evento Externo 1453310;

c) Relatório Lacunas de Competência 1474911;

d) Lista de Verificação da unidade demandante 1474931;

e) *Curriculum Vitae* 1474934;

f) Contrato Social 1474936;

g) Certidões Negativas 1474939;

h) Notas fiscais 1474937;

i) *E-mail* reserva de vagas 1474968;

j) Pesquisa de mercado - Google 1474970;

k) Despacho complementando a justificativa do curso (1475238);

l) SIAFI - NS SEPOR 1476595;

m) Despacho Sepor com indicação da existência de recursos orçamentários 1476598 e;

n) Lista de Verificação - SEDUC 1476889.

É o relatório.

ANÁLISE

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no parecer da Assessoria Jurídica limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento. Portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

5. Adiante, registra-se que, previamente à análise do presente processo, que, nos termos do Despacho SEDUC 1476891, apesar de o Despacho DG 1349706 ter definido que as contratações diretas efetivadas pelo CNJ, a partir de 1.º/9/2022, deveriam observar a Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021), excepcionalmente, foi autorizada a contratação de curso com fundamento na Lei n. 8.666/1993, uma vez que o novo fluxo para a contratação de cursos externos de capacitação encontra-se em análise.

5.1. No presente caso, em que pese à determinação da Diretoria-Geral, verifica-se que o fluxo do processo segue, em essência, aquele previsto na Instrução Normativa CNJ n. 35/2015 (que regulamenta a participação de servidores do CNJ em ações de educação corporativa), o qual, em última análise, segue os preceitos da Lei n. 8.666/1993, já que as contratações de vagas em cursos externos de capacitação cuidam de inexigibilidade de licitação. Dessa forma, apesar da autorização excepcional obtida no Despacho DG 1349706, sugere-se que o presente caso seja submetido à apreciação da autoridade para nova autorização, assim como os demais casos que venham a surgir até que o novo fluxo seja aprovado.

6. Feita a ressalva acima, pontua-se que o presente processo de contratação está pautado no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993, hipótese para a qual não se aplica o Parecer Referencial n. 1/2019 (arquivo SEI 0801055).

7. Entende-se que, embora o procedimento licitatório disciplinado na Lei n. 8.666/1993 deva ser seguido, como regra geral, para a realização de contratações públicas, o art. 2º da Lei previu, para hipóteses excepcionais, a possibilidade de celebração de contratações diretas. A hipótese contemplada no *caput* do art. 25 do referido diploma legal indica a possibilidade de se contratar diretamente quando "houver inviabilidade de competição", a ser aferida por meio da análise meticulosa da necessidade pública que demanda a contratação e de peculiaridades da solução pretendida para o atendimento daquela necessidade.

8. Nesse viés, a responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa (SEDUC), em cumprimento ao inciso I do art. 19 da IN CNJ n. 35, de 22 de junho de 2015, informou que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano (arquivo SEI 1475384).

9. Quanto à oferta de outros eventos externos, a unidade realizou pesquisa de mercado (arquivo SEI 1474970) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de outro evento externo com igual conteúdo e aprofundamento teórico.

10. Para a contratação direta na espécie, constam as seguintes considerações: a) orientação da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (SCI/Presi/CNJ), proferida na Informação n. 139/2013 - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros, precisamente, os itens de 35 a 37, no sentido de que "é possível a inscrição de servidores para participação em eventos abertos a terceiros (...) mediante adoção de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993, em razão da inviabilidade de competição entre os possíveis fornecedores", se forem verificados determinados "fatores inerentes à ocorrência do evento tais como o período, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar" (arquivo SEI 1029802); e b) pesquisa de preços do mesmo evento, praticados pela pretensa contratada em contratos administrativos firmados recentemente com outras pessoas jurídicas, sendo proporcionais à carga horária (arquivo SEI 1475384);

11. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionará uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I a III do art. 6º da IN CNJ n. 35/2015, *in verbis*:

> Art. 6º A participação de servidor em ação de educação corporativa fica sujeita ao cumprimento das seguintes exigências:
>
> I – justificativa da necessidade do evento;
>
> II – vinculação do tema do evento às áreas de interesse, definidas no Programa Permanente de Educação Corporativa – PEC.
>
> III – correlação do evento com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício de função comissionada ou cargo em comissão, e com as atividades desenvolvidas na sua unidade de lotação;

12. Ademais, certifica a Seduc que (arquivo SEI 1475384):

> 8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos do servidor, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN n° 35/2015 (1029796).
>
> 8.1. Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2023 (Doc. SEI nº 1456509) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.
>
> 8.2. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento abarca as lacunas de competência da servidora: Elaborar Planejamento de Gestão Estratégica - Elaborar e avaliar metodologias de planejamento e de gestão conforme as indicações necessidades da organização, utilizando conhecimentos técnicos reconhecidos na literatura, considerando a legislação afeta à área; Prospecção de Metodologias de Planejamento - Identificar metodologias de planejamento estratégico para o Conselho Nacional de acordo com as necessidades e padrões da organização, considerando a legislação vigente; Elaboração da Estratégia Institucional - Elaborar a estratégia institucional de acordo com os objetivos da organização e a legislação vigente, utilizando métodos reconhecidos de elaboração estratégica; Orientação Estratégica - Elaborar objetivos, metas e iniciativas para as unidades e equipes alinhadas às estratégias institucionais, identificando necessidades e prioridades para a maximização dos resultados; Orientação sobre o Planejamento Estratégico - Orientar as demais unidades quanto aos processos de alinhamento, implementação e execução do planejamento estratégico em nível institucional de acordo com as diretrizes do planejamento, observando a legislação vigente; entre outras (1474911).

13. De acordo com o *curriculum vitae* fornecido pela prestadora (arquivo SEI 1474934), o evento terá como instrutor:

> Fábio Fontanela Moreira: Engenheiro de produção formado pela Escola Politécnica da USP com pós graduação em Gestão Empresarial. Atua como consultor em gestão empresarial com foco em estratégia desde 1998, liderando projetos de planejamento e execução nos mais diversos setores da economia e também em organizações públicas e sem fins lucrativos. Sócio Fundador da 3GEN Gestão Estratégica e da STEX Tecnologia para Execução. Como conferencista ministrou palestras no HSM Expomanagement em 2008, 2009 e 2010, em eventos do IBC – International Business Communications e do IIR – Institute.

14. Conforme verificado na documentação acostada aos autos (arquivos SEI 1453181 e 1475384), o valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou abaixo do valor médio cobrado pela empresa em relação a outras instituições. O valor total do investimento será de R$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais), referente à vaga pleiteada.

15. Em relação à disponibilidade orçamentária para atender a demanda, foi juntada aos autos a consignação da Seção de Planejamento Orçamentário (Sepor) mediante Documento SIAFI - NS SEPOR n. 1476595 e Despacho SEPOR n. 1476598.

16. No que se refere à higidez do STEX Treinamento e Desenvolvimento Empresarial Ltda., verifica-se que o Contrato Social foi comprovado por este (arquivo SEI 1474936), além da junção aos autos quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista (arquivo SEI 1474939). Não obstante, recomenda-se nova verificação da sua regularidade anteriormente à contratação, a fim de se confirmar que a situação atestada não foi alterada, haja vista que as informações contidas nas certidões que verificam a regularidade, apesar de vigentes no momento da presente análise, expirarão com o decurso do tempo.

17. Por fim, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta. O exame em curso não contempla crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

CONCLUSÃO

18. Ante o exposto, excluída a avaliação quanto à análise de conveniência e de oportunidade, e repisando-se a recomendação contida no item 5.1 deste parecer, opina-se pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa STEX Treinamento e Desenvolvimento Empresarial Ltda., CNPJ: 26.178.088/0001-20, com fundamentos no *caput* do art. 25, da Lei n. 8.666/1993, para a participação da servidora Neuma Christina Lopes Nunes, matrícula 1946, no curso "Gestão de processos alinhada à estratégia", ofertado nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023, em São Paulo/SP, na modalidade *on-line*, com uma carga horária total de 16 horas.

É o parecer.

Rodrigo Moraes Godoy

Assessor Jurídico

Senhora Chefe da Seção de Educação Corporativa,

Estou de acordo com os termos do parecer supra. Seguem os autos para consideração de Vossa Senhoria.

Luciana Cristina Gomes Coelho Matias

Assessora-Chefe

AJU/DG/CNJ

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS**, **ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 02/02/2023, às 18:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY**, **ASSISTENTE VI - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 02/02/2023, às 19:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1486535** e o código CRC **5D55460E**.

11611/2022 1486535v5

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas em substituição,

1. Trata-se de solicitação da Seção de Planejamento Institucional (SEPIN) para a participação da servidora **Neuma Christina Lopes Nunes**, matrícula 1946, Chefe de Seção, no curso "**Gestão de processos alinhada à estratégia",** promovido pela **STEX Treinamento e Desenvolvimento Empresarial Ltda,** CNPJ: 26.178.088/0001-20 (Doc. SEI n. 1453029).

1.1 O treinamento será ofertado na **modalidade on-line,** nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2023**, das 9h às 18h, com carga horária total de 16 horas (1453181).

2. A unidade solicitante justificou a participação no curso informando que "é função da Seção de Planejamento Institucional buscar o alinhamento da estratégia, portanto, desenvolver essa competência aprimora o diálogo com a seção de gestão de processos para o desenvolvimento dessa integração.".

3. Conforme Documento SEPOR (1476595), informa-se que há disponibilidade orçamentária para participação da servidora no referido evento.

4. Ademais, a Assessoria Jurídica manifestou-se por meio do Parecer AJU (Doc. SEI n. 1486535) quanto aos aspectos legais relativos à contratação mediante inexigibilidade de licitação, afirmando **não haver óbice legal** para a contratação.

4.1 Vale pontuar que, conforme Despacho DG 1407499, **as contratações de cursos externos de capacitação serão autorizadas, excepcionalmente, ainda com fundamento na Lei n. 8.666/93, até que haja definição de novo fluxo deste tipo de contratação sob o pálio da Nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021).**

4.2 Cumpre ressaltar que **o novo fluxo, proposto por esta Seção de Educação Corporativa (SEDUC), segue na Assessoria Jurídica, pendente de apreciação (09183/2022).** Por esse motivo, o item 5.1 do Parecer AJU (Doc. SEI n. 1486535) recomenda que, "apesar da autorização excepcional obtida no Despacho DG 1349706, sugere-se que o presente caso seja submetido à apreciação da autoridade para nova autorização, assim como os demais casos que venham a surgir até que o novo fluxo seja aprovado".

5. Ressalta-se que o valor do investimento referente a participação da servidora é de **R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais),** conforme Doc. SEI nº 1453181.

6. Ante o exposto, encaminho os autos processuais para que se faça a análise de:

a) **declarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, caso esteja de acordo com a participação da servidora no evento em tela; e

b) submeter à Diretoria-Geral para **ratificação** do ato de inexigibilidade, **aprovação** da despesa no valor total de **R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) e autorização** da contratação da entidade promotora, com posterior encaminhamento do processo à Seção de Compras para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SEORF, com vistas à emissão de nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa

Senhor Diretor-Geral,

1. Por coadunar com o teor da Informação SEDUC 1475384, com o Parecer AJU 1486535 e com os termos do despacho supra, **declaro a inexigibilidade da licitação relativa** à contratação da **STEX Treinamento e Desenvolvimento Empresarial Ltda,** CNPJ: 26.178.088/0001-20, para ofertar o curso "**Gestão de processos alinhada à estratégia", com fundamento no *"caput"* do art. 25 da Lei 8.666/93.**

2. Diante do exposto, submeto o presente processo a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo:

i) **ratificar** a inexigibilidade do procedimento licitatório;

ii) **aprovar** a despesa no valor total de **R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais);**

iii) **autorizar** a contratação da entidade promotora do evento com posterior encaminhamento do processo à Secretaria de Administração, para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, remessa à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão do empenho da despesa em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Rogério Alves Lima

Secretário de Gestão de Pessoas em substituição

Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ALVES LIMA**, **SECRETÁRIO(A) EM SUBSTITUIÇÃO - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 03/02/2023, às 17:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER**, **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 03/02/2023, às 17:48, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1487741** e o código CRC **9188FCC4**.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Considerando o teor do Parecer AJU (1486535), da Informação SEDUC (1475384) e do Despacho SEDUC (1487741), **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n° 8.666/93, **aprovo** a realização da despesa no valor de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) e **autorizo** a contratação da empresa STEX Treinamento e Desenvolvimento Empresarial Ltda, CNPJ nº 26.178.088/0001-20, com vista à participação da servidora **Neuma Christina Lopes Nunes**, matrícula 1946, Chefe de Seção, no curso "Gestão de processos alinhada à estratégia". (1453029)

2. À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e à Seção de Educação Corporativa (SEDUC), para ciência e demais providências.

3. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação do ato de inexigibilidade, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

4. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para verificação da regularidade da referida entidade promotora e posterior emissão de nota de empenho.

Johaness Eck

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 03/02/2023, às 19:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1488585** e o código CRC **769EEC23**.

11611/2022 1488585v4

Data e hora da consulta: 07/02/2023 11:31
Usuário: ***.349.761-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	128	2023PE000022

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167508	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/02/2023	Global	11611/2022	-	1.890,00

Favorecido

Código	Nome
26.178.088/0001-20	STEX TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIA

Endereço	CEP
VISCONDE DA LUZ 134 APT 75 VILA NOVA CONCEICAO	04537-070

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
96	INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição
11611/2022. EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: GESTÃO DE PROCESSOS ALINHADA À ESTRATÉGIA. CONFORME DESPACHO DG 1488585.

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/02/2023 18:41:54	Alteração

Data e hora da consulta: 07/02/2023 11:31
Usuário: ***.349.761-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.890,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: GESTÃO DE PROCESSOS ALINHADA À ESTRATÉGIA. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME INFORMAÇÃO 1476598.	1.890,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/02/2023	Inclusão	1,00000	1.890,0000	1.890,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
***.525.037-**
06/02/2023 18:41:54

Gestor Financeiro
WERNNE PEREIRA E SILVA
***.924.564-**
06/02/2023 15:31:27

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/02/2023 18:41:54	Alteração